

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho (extracto) n.º 2425/2008

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercício das funções de apoio ao meu Gabinete, na qualidade de secretária, a Assistente Administrativa Especialista, Ana Maria Mota Gomes, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Despacho n.º 2426/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Informática, aberto pelo Aviso n.º 17409/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais inerentes;

Considerando que o Juri do procedimento concursal me propôs que o licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso fosse nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Informática, por ter o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, conforme resultou da aplicação dos métodos de selecção e dos critérios de apreciação e ponderação fixados para o procedimento concursal, nos quais o candidato obteve elevada classificação, demonstrando grande competência técnica e boa aptidão profissional e pessoal para o cargo;

Considerando que o licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Nos termos do disposto nos números 8, 9 e 10 do artigo 21º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, com início de funções a 14 de Janeiro do corrente ano, no cargo de Chefe de Divisão de Informática da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o licenciado Eduardo Jorge Pinelo Veloso, Técnico Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 do quadro da Secretaria Geral do Ministério da Cultura.

10 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Vitor Campos*.

Nota curricular do nomeado

I — Dados biográficos

Nome: Eduardo Jorge Pinelo Veloso
Naturalidade: Luanda
Nacionalidade: Portuguesa
Estado Civil: Casado
Descendentes: Dois filhos
Idade: Nascido em 14 de Abril de 1972

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Informática de Gestão e Informática em 1994;
Mestrado em Gestão Empresarial em 2004;
Vários cursos frequentados na área da informática e Gestão.

III — Situação profissional

Técnico Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 na Secretaria Geral do Ministério da Cultura.

IV — Carreira profissional

Desempenho da função de Analista Programador no SIT — Serviço de Informática Tributária, actual DGITA de 1994/1996;

Participação no grupo responsável pela criação da área de Sistemas de Informação de Gestão do SIT;

Participação em diversos projectos na área dos impostos no SIT;
Colaboração na Direcção de Informática de empresa privada multinacional em projectos de desenvolvimento de *software*, apoio à rede de agentes e informatização desses agentes;

Responsável de informática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UALG;

Chefe de Divisão em regime de substituição da Direcção de Sistemas de Informação dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça;

Membro da divisão de sistemas de informação da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, com funções na área do desenvolvimento de projectos de *software*.

Leccionação no Ensino Secundário em 1999.

Leccionação da cadeira de Comércio Electrónico do curso de Informática (ramo Gestão) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve em 2004.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 2427/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 2007/11/12, com a concordância do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional exarada em despacho de 2007/12/27, foi concedida licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, ao inspector principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire.

8 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Veríssimo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Anúncio n.º 522/2008

Extracto do contrato de exploração

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de atribuição de direitos de exploração da água mineral natural a que corresponde o n.º HM-64, de cadastro e a denominação de Termas da Moimenta, localizada no concelho de Terras de Bouro, distrito de Braga, celebrado em 10 de Dezembro de 2007 ao abrigo do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 Março.

Concessionário: Complexo Termal da Serra do Gerês, L.^{da}

Área concedida: 61,9442 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
A	- 15 584	227 599
B	- 15 014	227 845
C	- 14 600	226 947
D	- 15 171	226 690

Caracterização da água: a água mineral caracteriza-se pelos parâmetros constantes da análise físico-química completa, realizada pelo Laboratório do INETI, sob colheita efectuada em 27 de Julho de 2006, será explorada para fins termais a partir da captação AMB1, sem prejuízo de outras que venham a ser reconhecidas no âmbito da revisão do plano de exploração.

Prazo: o prazo inicial da concessão é de 50 anos, o qual será prorrogado por despacho ministerial, pelo prazo de 20 anos, desde que não se verifique falta de cumprimento das suas obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada. Atentos os mesmos princípios poderá ser concedida nova prorrogação de 20 anos.

Obrigações:

a) executar os trabalhos de exploração em conformidade com o plano que apresentará à aprovação no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura deste contrato;

b) apresentar a proposta de perímetro de protecção no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura do contrato;

c) iniciar a realização do estudo médico-hidrológico no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura do contrato;

d) submeter à aprovação da Direcção-Geral da Saúde o projecto de construção do estabelecimento termal no prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do contrato;

e) iniciar a exploração do recurso no prazo de 42 meses a contar da data de assinatura do contrato;